



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 05.18-CD-JESC 12 A 14 ANOS-BB-COLEGIOSAGRADAFAMILIA-BLUMENAU

Denunciado: Colégio Sagrada Família - Blumenau

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 11.08.2018

Horário: 13h30

Modalidade: Basquetebol Feminino

Relator: Patrick Jairo de Sousa

Defensor Dativo: Cristiano Mariot

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar ao denunciado, Colégio Sagrada Família de Blumenau, Equipe de Basquetebol Feminino, a pena de exclusão da competição, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 13h15.

P.R.I

Florianópolis, 11 de agosto de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
Presidente da Comissão Disciplinar